LEI Nº 117

"Revoga o Titulo VI - Capítulo I-II e III da Lei nº 114 de 12 de Dezembro de 1966."

O Doutor Sergio Rossetti, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 10 de Fevereiro de 1.967, aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o Titulo VI - Capitulo I-II e III da Lei nº 114 de 12 de dezembro de 1.966, que dispõe sôbre o Imposto Municipal da Circulação de Mercadorias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 13 de Fevereiro de 1967.

Dr. Sérgio Rossetti
Prefeito Municipal de Pradópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretario
Registrado CRC - n.o 42996

LEI Nº 118

"Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a receber, por doação 2 (dois) terrenos situados no Municipio de Pradópolis"

O Doutor Sergio Rossetti, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 10 de Fevereiro de 1967, aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a receber da Companhia Agrícola Fazenda São Martinho, por doação gratuita, 2 (dois) terrenos situados neste Município de Pradópolis, contendo as seguintes medidas e confrontações: